



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **22453-0/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ATALAIA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n.º : **2057/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ATALAIA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Necessário ressarcimento de valores de subsídios.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ATALAIA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/01/2010	31/12/2010	
Contador	MARIA DE LOURDES LUCREDI	815.734.139-68	01/01/2010	31/12/2010	049149/O-8
Controle Interno	APARECIDA DE LOURDES INACIO MILAN	032.211.969-38	01/01/2010	31/12/2010	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 868/2009 de 31/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 851/2009 de 1 /07/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 867/2009, de 14/01/2009, que foi publicada em 31/01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	7.162.455,00	DESPESAS CORRENTES	5.997.899,25
Tributária	301.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.203.965,25
Contribuições	52.000,00	Juros e Encargos da Dívida	8.000,00
Patrimonial	138.600,00	Outras Despesas Correntes	2.785.934,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	138.180,00		
Transferências	6.465.368,00		
Outras Correntes	66.807,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

		Superávit Corrente	1.164.555,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.314.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.974.055,75
Operações de Crédito	1.000.000,00	Investimentos	1.835.055,75
Alienações de Bens	84.500,00	Inversões Financeiras	80.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	59.000,00
Transferências	230.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	505.000,00
TOTAL	8.476.955,00	TOTAL	8.476.955,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0003 - AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO	13	12	264.000,00	12.000,00
0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM	24	24	1.582.824,00	2.676,00
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUS	24	24	827.153,00	1.157.328,27
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLV	32	31	538.845,04	214.683,02
0006 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE	8	7	297.066,67	0,00
0009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	1	30.000,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS	18	17	1.199.526,00	811.076,70
0008 - SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	29	26	1.490.020,41	2.089.433,00
0008 - SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	29	26	1.490.020,41	2.089.433,00

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

<i>Programa/Ação</i>	<i>Meta Física</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Realizado</i>
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 2033 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - Nota Explicativa: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS POR OUTRA UNIDADE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	2.000,00	0,00
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 2038 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	600,00	6.000,00	15.500,00	8.765,81
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	101,00	55,00	31.800,00	75.094,31
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 2049 - SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DO MUNICIPIO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI REALIZADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	7.500,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 1050 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA POR FALTA DE RECURSO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	103,00	0,00	52.853,17	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2100 - IMPLANTAR E MANTER	100,00	0,00	1.500,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO				
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2092 - MANTER A DIVISÃO DA FAMÍLIA - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	150,00	10,00	44.000,00	714,96
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2116 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nota Explicativa: AS ATIVIDADES FORAM EXECUTADA CONJUNTAMENTE EM OUTRA AÇÃO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	4.000,00	519,84
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2065 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	4.000,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2117 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS AO IDOSO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	2.700,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6116 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	5.805,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6067 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	150,00	0,00	5.805,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6114 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	150,00	0,00	5.805,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6115 - MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	1,00	34.412,84	17.834,53
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6096 - MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	250,00	90,00	58.300,00	20.652,92
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2063 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	600,00	300,00	15.500,00	3.717,77
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6112 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	500,00	0,00	4.000,00	107,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE E CONJUNTAMENTE COM OUTRA AÇÃO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO				
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6095 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	250,00	0,00	4.000,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2114 - MANTER PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO - Nota Explicativa: AS ATIVIDADES FORAM EXECUTADA CONJUNTAMENTE EM OUTRA AÇÃO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	11.773,54	224,79
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2118 - MANTER PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS A ASSISTENCIA SOCIAL - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	1,00	5.000,00	3.302,66
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2115 - MANTER PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS AO IDOSO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	1.000,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 6117 - MANTER PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	4.000,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	40,00	40,00	10.000,00	6.157,02
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	1,00	23.000,00	15.429,44
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2046 - MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA MUNICIPAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1.200,00	0,00	15.000,00	0,00
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO - Nota Explicativa: A DEVIDA AÇÃO FOI EXECUTADA CONJUNTAMENTE COM OUTRA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	70,00	7,00	9.100,00	992,67
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL / 2107 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO EM CONJUNTO HABITACIONAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	200,00	40,00	21.000,00	1.937,21
0006 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA / 1049 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO	0,00	0,00	104.166,67	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

FOI EXECUTADA SENDO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO				
0006 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA / 2042 - MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO - Nota Explicativa: AS ATIVIDADES FORAM EXECUTADA CONJUNTAMENTE EM OUTRA AÇÃO - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	800,00	0,00	3.000,00	33,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 1041 - ADQUIRIR EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST.AO ATEND. NA SAUDE C/REC.PROPRIOS E COVENIO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	1,00	0,00	7.500,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 1046 - ADQUIRIR TERRENO PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAUDE - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	2,00	1,00	105.000,00	105.000,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2101 - IMPLANTAR E MANTER CONVENIO PROGRAMA PRO-AMUSEP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	12,00	0,00	3.100,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2108 - IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	240,00	0,00	3.000,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2077 - MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	180,00	50,00	26.300,00	8.009,82
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2076 - MANTER O PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	360,00	0,00	2.000,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2080 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	450,00	40,00	400,00	7.470,26
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2079 - MANUTENÇÃO DO GABINETE - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	33.900,00	1.486,76
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	1,00	9.812,00	5.012,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 867/2009 , 880/2010 , 885/2010 , 892/2010 , 906/2010 , 908/2010 , 915/2010 , 917/2010 , 920/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 876/2010 , 882/2010 , 889/2010 , 893/2010 , 896/2010 , 897/2010 , 898/2010 , 900/2010 , 903/2010 , 904/2010 , 905/2010 , 907/2010 , 916/2010 , 918/2010 , 9904/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	2.140.544,05
Créditos Especiais	1.775.940,65
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.916.484,70

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	769.595,29
Excesso de Arrecadação	1.938.335,81
Cancelamento de Dotações	1.208.553,60
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.916.484,70

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	8.476.955,00	
b) Despesa Fixada	8.451.955,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	5,66%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	5,66%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	7.162.455,00	7.395.460,22	233.005,22
Tributária	301.500,00	309.714,75	8.214,75
Contribuições	52.000,00	53.372,84	1.372,84
Patrimonial	138.600,00	95.661,94	-42.938,06
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	138.180,00	108.320,93	-29.859,07
Transferências Correntes	6.465.368,00	6.773.799,92	308.431,92
Outras Receitas Correntes	66.807,00	54.589,84	-12.217,16
CAPITAL	1.314.500,00	910.830,32	-403.669,68
Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Alienação de Bens	84.500,00	24.000,00	-60.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	230.000,00	886.830,32	656.830,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.476.955,00	8.306.290,54	-170.664,46
Déficit	2.229.431,10	0,00	-2.229.431,10
TOTAL	10.706.386,10	8.306.290,54	-2.400.095,56
Transferências Recebidas		28.391,09	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		8.334.681,63	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	8.985.792,64	6.505.868,93	-2.479.923,71
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.720.593,46	1.429.920,35	-290.673,11
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.706.386,10	7.935.789,28	-2.770.596,82
SUPERÁVIT	0,00	370.501,26	370.501,26
TOTAL	10.706.386,10	8.306.290,54	-2.400.095,56
Transferências Financeiras		459.810,62	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		8.766.101,16	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	7.362.990,26	6.456.333,02	-906.657,24
Pessoal e Encargos	3.698.737,25	3.537.181,81	-161.555,44
Material de Consumo	1.307.765,04	1.006.167,03	-301.598,01
Serviço de Terceiros	1.809.077,97	1.498.884,46	-310.193,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências	79.100,00	42.300,00	-36.800,00
A Pessoas	16.000,00	0,00	-16.000,00
A Instituições Privadas	31.000,00	17.900,00	-13.100,00
Intergovernamentais	30.000,00	24.400,00	-5.600,00
Multigovernamentais	2.100,00	0,00	-2.100,00
Encargos da Dívida	28.000,00	12.326,79	-15.673,21
Outras Despesas	440.310,00	359.472,93	-80.837,07
DE CAPITAL	3.313.395,84	1.479.456,26	-1.833.939,58
Equipamentos e Material Permanente	419.411,96	182.394,24	-237.017,72
Obras e Instalações	2.584.983,88	1.129.610,10	-1.455.373,78
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	-80.000,00
Amortização da Dívida	64.000,00	62.451,92	-1.548,08
Outras Despesas de Capital	165.000,00	105.000,00	-60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		-30.000,00
TOTAL	10.706.386,10	7.935.789,28	-2.770.596,82

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	3.499.229,05	3.920.464,14
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.499.229,05	3.920.464,14
Despesas Correntes	2.733.584,41	3.126.856,31
Despesas de Capital	179.004,12	288.008,92
SOMA DA DESPESA	2.912.588,53	3.414.865,23
Resultado (+/-)	586.640,52	505.598,91
Interferências Financeiras	-383.533,56	-431.419,53
Resultado Financeiro do Exercício	203.106,96	74.179,38
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	91.912,36	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	295.019,32	74.179,38
Percentual do Resultado sobre os Recursos	8,43	1,89

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

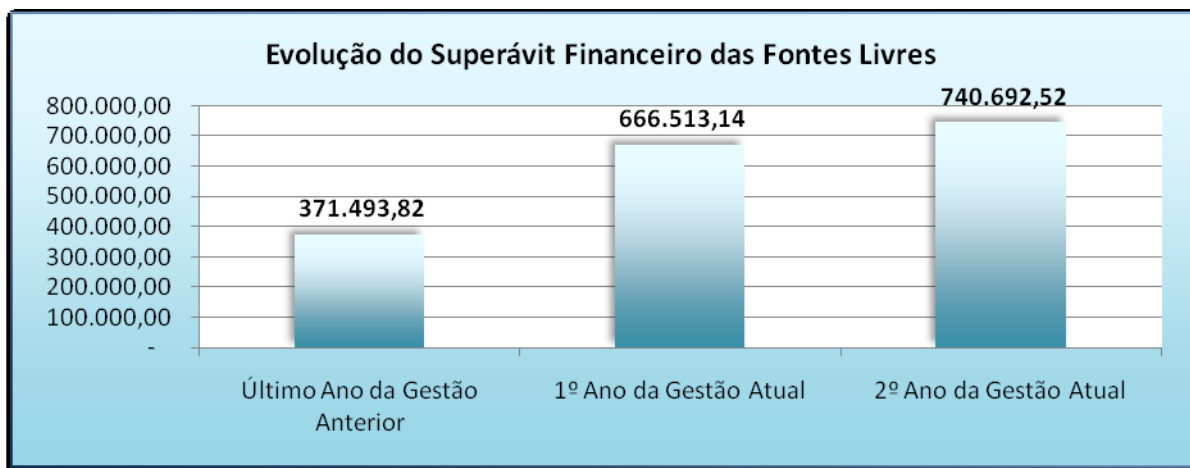


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	371.493,82	
1º Ano da Gestão Atual	666.513,14	
2º Ano da Gestão Atual	740.692,52	



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	8.306.290,54	7.935.789,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.764.027,08	996.844,02
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	28.391,09	459.810,62
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	701.237,53	690.147,82
Bancos Conta Vinculada	289.934,68	1.007.289,18
TOTAL	11.089.880,92	11.089.880,92

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.306.290,54	7.935.789,28
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.221.442,93	71.103,13
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	425.898,78	235.861,88
INTERFERÊNCIAS	28.391,09	459.810,62
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	1.279.458,43
TOTAL	9.982.023,34	9.982.023,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

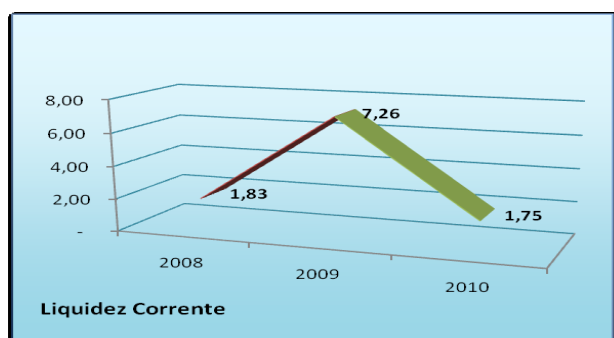
ATIVO FINANCEIRO		1.857.283,99
DISPONÍVEL		1.697.437,00
Bancos Conta Movimento	690.147,82	
Bancos Conta Vinculada	1.007.289,18	
REALIZÁVEL		159.846,99
Devedores Diversos	159.846,99	
ATIVO PERMANENTE		8.940.602,03
Bens Móveis	2.235.102,22	
Bens Imóveis	6.255.222,92	
Bens de Natureza Industrial	3.795,00	
Dívida Ativa	186.582,97	
Bens de Domínio Público	259.898,92	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		4.451.684,67
TOTAL DO ATIVO		15.249.570,69

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.063.380,04
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	3.254,08	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	36,38	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	1.485,72	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	23,06	
Contas a Pagar do Exercício	1.058.580,80	
PASSIVO PERMANENTE		137.773,06
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	137.773,06	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		9.596.732,92
COMPENSADO		4.451.684,67
TOTAL DO PASSIVO		15.249.570,69

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Último Ano da Gestão Anterior	1.284.708,30	703.530,79	581.177,51	1,83
1º Ano da Gestão Atual	991.334,00	136.511,78	854.822,22	7,26
2º Ano da Gestão Atual	1.857.283,99	1.063.380,04	793.903,95	1,75





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.584.983,88	1.129.610,10	228.847,13	27.022,72	956.320,16
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	354.400,00	0,00	0,00	3.566,72	8.645,19
Convênios Estaduais ou Federais	425.423,70	425.423,70	136.996,13	0,00	288.427,57
Operações de Crédito	1.706.824,00	704.186,40	91.851,00	23.456,00	659.247,40
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	10.702.886,10	7.935.789,28	6.877.208,48	131.712,54	1.326.805,12
% de despesas do Município com obras	24,15	14,23	3,33	0,00	0,00

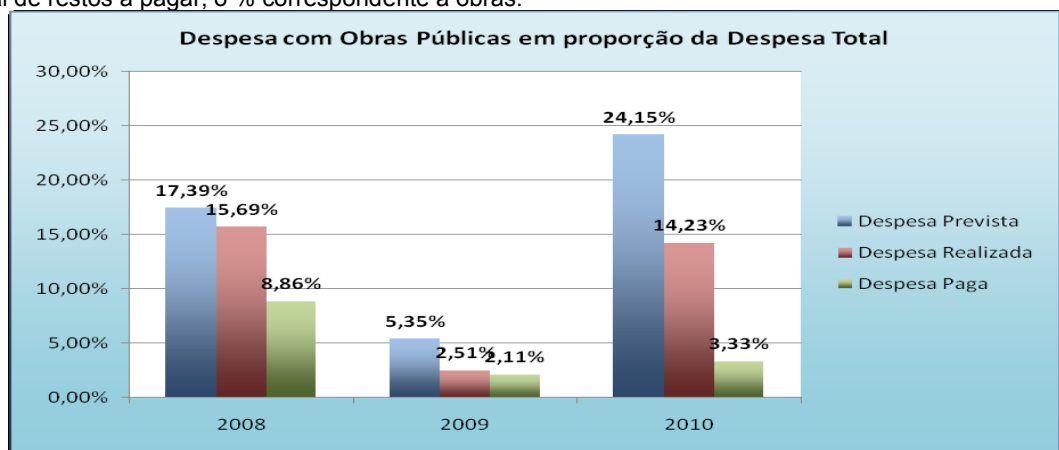
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
12201100	CONSTRUCAO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAIS - / CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	78.980,66	18/10/2002	29/08/2003
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE ATALAIA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três trimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um trimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	8.741.057,78
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.195.139,06
RESULTADO PRIMÁRIO	-454.081,28

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	6.439.806,23	3.157.125,88	49,03	Alerta 90%
12/2009	6.273.413,86	3.212.235,19	51,20	Alerta 90%
6/2010	6.663.857,54	3.251.909,42	48,80	Alerta 90%
12/2010	6.959.899,07	3.296.700,52	47,37	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% da DCL	Situação
6/2009	6.439.806,23	0,00	0,00	Normal
12/2009	6.273.413,86	0,00	0,00	Normal
6/2010	6.663.857,54	0,00	0,00	Normal
12/2010	6.959.899,07	0,00	0,00	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	49/2010 - DCM
Processo nº	13177/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Prefeito	Lei	Fixação	002/2008-L	26/08/2008	7.900,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	002/2008-L	26/08/2008	3.200,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Não foi enviado a cópia da lei que concedeu o reajuste e sua respectiva publicação.

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	7.900,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.200,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

BRAULIO DA SILVA	VICE-PREFEITO	40.038,72
NILSON APARECIDO MARTINS	PREFEITO	98.845,59

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nada Consta

6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

Nome do Agente / Cargo	Devido	Recebido	Diferença
NILSON APARECIDO MARTINS/PREFEITO	94.800,00	98.845,59	4.045,59
BRAULIO DA SILVA/VICE-PREFEITO	38.400,00	40.038,72	1.638,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

Constituição Federal, art. 29 - V,VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado abaixo, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária. Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo. Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura; b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A partir dos dados da Folha de Pagamento do SIM-AP e a prestação de contas do município houve um reajuste salarial, no entanto, não constam do processo a lei e sua respectiva publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL...
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 15/9/2011
Hora: 11:31
pág. 2/3

Entidade: MUNICÍPIO DE ATALAIA
VICE-PREFEITO BRAULIO DA SILVA

Ano: 2010

MÊS	LIMITE STF	SUBSIDIO DEVIDO (A)	DEFINIÇÃO ADICIONAIS (B)	DO VALOR SOMA A + B	DEVIDO SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO	SUBSIDIO RECEBIDO	Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
jan/10	25725,00	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3200,00	0,00	0,00
fev/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3200,00	0,00	0,00
mar/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3200,00	0,00	0,00
abr/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
mai/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
jun/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
jul/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
ago/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
set/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
out/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
nov/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
dez/10	26723,13	3200,00	0,00	3200,00	0,00	3200,00	3382,08	182,08	0,00
Totais	319679,43	38400,00	0,00	38400,00		38400,00	40038,72	1638,72	0,00
							Valor Recebido a Maior	1638,72	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL...
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 15/9/2011
Hora: 11:31
pág. 3/3

LIMITE STF	LIMITE DA REMUNERAÇÃO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
SUBSIDIO DEVIDO	VALOR DA REMUNERAÇÃO DEVIDA EM FUNÇÃO DA FIXAÇÃO CONTIDA EM ATO CONSIDERADO VÁLIDO OU APLICÁVEL EM ANÁLISE PRÉVIA, CONFORME INSTRUÇÃO CONCLUSIVA (OBS: NESTES VALORES SÃO CONSIDERADOS OS REAJUSTES DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICÁVEIS).
ADICIONAIS	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
SOMA	SOMATÓRIO DO SUBSÍDIO DEVIDO + ADICIONAIS
SUBSIDIO ARBITRADO	VALOR DA REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA COMO DEVIDA AO AGENTE POLÍTICO TENDO EM VISTA A ANÁLISE TÉCNICA.
SUBSIDIO VALIDADO	VALOR ATRIBUÍDO COMO VÁLIDO APÓS SUBMETIDO AOS LIMITADORES.
SUBSIDIO RECEBIDO	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE SUBSÍDIO + ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA
CALCULO DEVOLUÇÃO	VALORES MENSALMENTE CALCULADOS, A PARTIR DA OPERAÇÃO (SUBSÍDIO RECEBIDO - SUBSÍDIO VALIDADO).
13º SALÁRIO RECEBIDO	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
VALOR RECEBIDO A MAIOR	VALOR CALCULADO A PARTIR DA SOMA DAS COLUNAS DE CÁLCULO DEVOLUÇÃO E 13º SALÁRIO RECEBIDO.

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

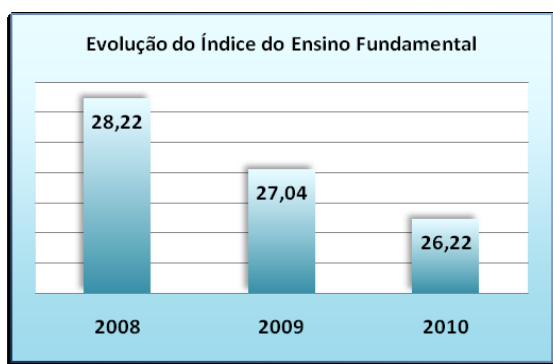
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.132,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.743.376,46
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	5.457.012,05
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.286.364,41
3 - RECEITAS VINCULADAS	907.773,96
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	775.643,29
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	132.130,67
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	7.033.509,26
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.397.501,25
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.011.016,79
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	373.641,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	12.843,42
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	775.643,29
6.1 - Profissionais do Magistério	503.240,04
6.2 - Outras Despesas	272.403,25
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.290,72
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	39.636,13
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.384.657,83
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-513.521,24
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-473.460,26
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	1.858.118,09
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,42
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	64,88
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.666,31
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	1.844.451,78
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,22
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	64,88

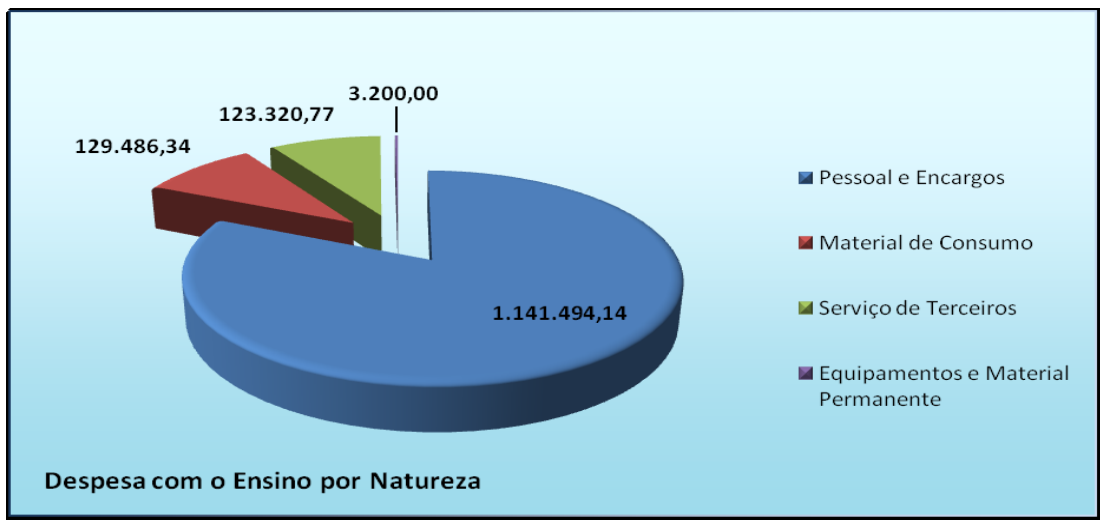


7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.394.301,25
Pessoal e Encargos	1.141.494,14
Material de Consumo	129.486,34
Serviço de Terceiros	123.320,77
DE CAPITAL	3.200,00
Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
TOTAL	1.397.501,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2032	MANUTENÇÃO DO GABINETE	36.200,00	32.916,31	3.283,69
2033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	2.000,00	0,00	2.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	431.016,00	430.939,03	76,97
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	277.467,00	270.935,75	6.531,25
2037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS EDUCAÇÃO/LIVRES	102.181,47	94.448,22	7.733,25
2038	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP	15.500,00	10.215,81	5.284,19
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS	125.720,00	96.666,06	29.053,94
2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	14.714,00	12.810,42	1.903,58
2042	MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO	3.000,00	33,00	2.967,00
2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	77.028,06	11.971,94
2047	MANUTENÇÃO DE CRECHES	307.583,00	286.397,17	21.185,83
2048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.597,53	68.628,06	5.969,47
2049	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DO MUNICIPIO	7.500,00	0,00	7.500,00
2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.607,00	16.483,36	3.123,64
	TOTAL	1.506.086,00	1.397.501,25	108.584,75

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	503.240,04
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	503.240,04
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	503.240,04
7- Percentual Aplicado sem Abono	64,88
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	503.240,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

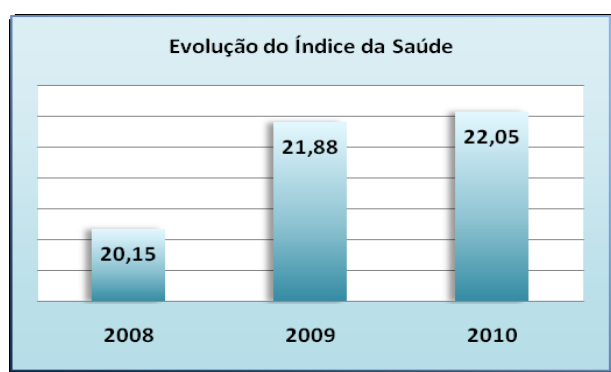
10- Percentual Aplicado com Abono

64,88

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.721.959,79
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	525.104,25
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.345.590,91
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.254.973,76
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	765.444,45
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.489.529,31
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,16
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	7.164,88
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.482.364,43
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,05



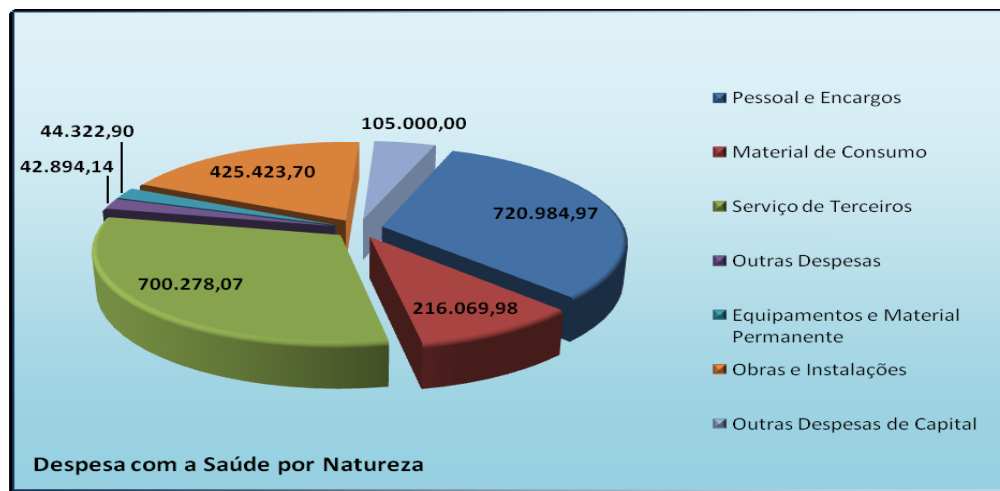
8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	1.680.227,16
Pessoal e Encargos	720.984,97
Material de Consumo	216.069,98
Serviço de Terceiros	700.278,07
Outras Despesas	42.894,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DE CAPITAL	574.746,60
Equipamentos e Material Permanente	44.322,90
Obras e Instalações	425.423,70
Outras Despesas de Capital	105.000,00
TOTAL	2.254.973,76



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1020	ADQUIRIR VEICULO, AMBULANCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	30.375,70	26.624,00	3.751,70
1041	ADQUIRIR EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST.AO ATEND. NA SAUDE C/REC.PROPRIOS E COVENIO	10.500,00	0,00	10.500,00
1046	ADQUIRIR TERRENOS PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	105.000,00	105.000,00	0,00
1048	EDIFICAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER-CSCM, MEDIANTE CONVENIO	425.423,70	425.423,70	0,00
2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE	9.812,00	5.012,00	4.800,00
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA	1.467.779,45	1.405.458,91	62.320,54
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	41.400,00	36.803,45	4.596,55
2074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	129.275,68	103.637,30	25.638,38
2075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DEE SAÚDE - ACS	72.385,00	68.775,30	3.609,70
2076	MANTER O PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00
2077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	14.400,00	8.009,82	6.390,18
2078	MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAUDE-MEDICAMENTOS	44.000,00	42.552,10	1.447,90
2079	MANUTENÇÃO DO GABINETE	7.900,00	1.486,76	6.413,24
2080	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.298,86	7.470,26	15.828,60
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SAN ITÁRIA	30.220,69	18.720,16	11.500,53
2101	IMPLANTAR E MANTER CONVENIO PROGRAMA PRO-AMUSEP-CONSORCIO	3.100,00	0,00	3.100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2108	INTERMUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	2.419.871,08	2.254.973,76	164.897,32

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALÁIA
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	240.165,79
Receita da Contribuição Patronal no exercício	261.434,78
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	25.300,52
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	375.779,78
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	27.528,09
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	930.208,96
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	27.500,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	957.708,96
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	228.229,11
Despesa com Pensões	0,00
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	10.749,09
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	27.858,72
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	266.836,92

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	4.223.992,05
Disponível	4.223.992,05
Créditos	0,00
Ativo Permanente	0,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00
Passivo Financeiro	450,00
Passivo Permanente	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Patrimônio Líquido	4.223.542,05
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ATALAIA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no Anexo de Cálculo da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/01/2010	31/12/2010

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando o exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados .

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	Responsável	CPF
Prefeito	BRAULIO DA SILVA	621.707.329-34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

É a instrução.

D.C.M., 15 de Setembro de 2011

Ato emitido por:

SÉRGIO MAURÍCIO DE LIMA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.177-3

BIANCA DE OLIVEIRA BEUTLER – Estagiária – Matrícula nº 81.500-4

Encaminhe-se ao **Relator**, conforme art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2